

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto "INOV.AM - Inovação em Fabrico Aditivo", no WP14 — Inovação em Fabrico Aditivo, integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 - 2026, nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia de Materiais, Bioengenharia, Ciências Biomédicas, Engenharia Biomédica, Biotecnologia.
- . **DESTINATÁRIOS**: Estudantes de doutoramento em Engenharia de Materiais, Bioengenharia, Ciências Biomédicas, Engenharia Biomédica, Biotecnologia, ou áreas afins, ou titulares de Mestrado em Engenharia de Materiais, Bioengenharia, Ciências Biomédicas, Engenharia Biomédica, Biotecnologia ou áreas afins inscritos em cursos não conferentes de grau académico, ou titulares de Licenciatura em Engenharia de Materiais, Bioengenharia, Ciências Biomédicas, Engenharia Biomédica, Biotecnologia ou áreas afins inscritos em mestrado em Engenharia de Materiais, Bioengenharia, Ciências Biomédicas, Engenharia Biomédica, Biotecnologia ou áreas afins ou titulares de Licenciatura em Engenharia de Materiais, Bioengenharia, Ciências Biomédicas, Engenharia Biomédica, Biotecnologia ou áreas afins inscritos em cursos não conferentes de grau académico. Será dada preferência a estudantes de doutoramento e só serão contratados candidatos com grau de licenciado caso não se candidatem mestres, ou no caso de se candidatarem, que estes últimos não sejam da área de formação pretendida e/ou não possuam experiência que se refere acima. (de acordo com o artº 5º a 7º do regulamento da FCT)
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 11/2023.
- . **PLANO DE TRABALHOS**: Desenvolvimento, design, caracterização e validação de materiais e bioestruturas temporárias biocompatíveis e biodegradáveis por fabricação aditiva para a regeneração de tecidos.
- ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto do Politécnico de Leiria (CDRSP-PLeiria), sob a orientação científica da Investigadora Doutorada Juliana Rosa Dias.
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1.199,64€, para os estudantes a frequentar doutoramento ou titulares de mestrado inscritos em curso não conferente de grau ou subsídio mensal de manutenção, no valor de 930,98€, para titulares de licenciatura inscritos em curso não conferente de grau. Os montantes são conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wpcontent/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: Artur Jorge dos Santos Mateus (Presidente), Juliana Rosa Dias (Vogal efetivo), Pedro José da Silva Carreira (Vogal efetivo), Florindo José Mendes Gaspar (Suplente), Tatiana Marisa Fernandes Patricio (Suplente).
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 18 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023.
- . MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte: a) Habilitação Académica (HA): nota final de licenciatura/ nota final de mestrado (dependendo do grau académico do candidato);
- b) Experiência Profissional/Académica (EPA):

Possui experiência profissional/académica de nível excelente – 20 valores.

Possui experiência profissional/académica de nível muito bom – 17 valores.

Possui experiência profissional/académica de nível bom – 14 valores.

Possui experiência profissional/académica suficiente – 10 valores. Possui experiência profissional/académica insuficiente- 2 valores

Não havendo menção do exercício profissional/académico – 0 valores.

c) Conhecimentos específicos (CE): Conhecimentos de processamento de materiais biocompatíveis e biodegradáveis; Conhecimentos em fabricação aditiva aplicada à regeneração de tecidos; Conhecimento em design de estruturas; Conhecimentos em caracterização térmica, morfológica, química, física e mecânica de materiais, sendo a nota final NF = [HA*0,5 + EPA*0,2 + CE*0,3]. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374.

- **. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;

final NFE = [NF*0,8 + ENT*0,2)].

- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através de email para research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt acompanhado dos seguintes documentos:
- Formulário próprio de candidatura disponível em https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos. Documento obrigatório na fase de candidatura.
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.
- . RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto
- . LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt).

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção





